



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de produção e realização de apresentações de shows artísticos e musicais, destinadas à programação do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Campo Municipal de Bocaina de Minas/MG, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1.1 - O VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG constitui importante evento cultural e turístico do Município, destinado à celebração e valorização da culinária mineira, da gastronomia local e das manifestações que representam a identidade e a tradição da comunidade. Em sua sexta edição, o festival consolida-se como evento de relevância no calendário municipal, reunindo moradores, empreendedores, produtores, artistas e visitantes em uma programação diversificada, voltada ao público de diferentes faixas etárias.

2.1.2 - Além de promover a gastronomia e os costumes locais, o evento contribui para a valorização do patrimônio cultural e para o fortalecimento da identidade do Município, proporcionando espaço para a divulgação e manifestação de talentos artísticos e culturais. A realização de apresentações musicais e artísticas integra a programação do festival como forma de ampliar a atratividade do evento, proporcionar entretenimento à população e aos visitantes e fomentar a participação da comunidade.

2.1.3 - O Festival Gastronômico também desempenha relevante função no desenvolvimento econômico e turístico do Município, constituindo-se em uma importante vitrine para a divulgação do potencial de Bocaina de Minas/MG. A realização do evento contribui para o incremento do fluxo de visitantes, movimenta o comércio e o setor de serviços, proporciona maior visibilidade aos produtores, empreendedores e estabelecimentos locais e favorece a geração de emprego e renda.

2.1.4 - Ressalta-se, ainda, que os investimentos destinados à realização e ao apoio de eventos turísticos, culturais e de caráter popular encontram-se inseridos nas ações municipais voltadas à promoção do turismo, da cultura e do lazer. Nesse contexto, a realização do VI Festival Gastronômico está alinhada às políticas públicas de incentivo ao turismo e à cultura, especialmente no que se refere ao apoio e à promoção de eventos capazes de fomentar a atividade turística, valorizar as manifestações culturais e estimular o desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



econômico local.

2.1.5 - Dessa forma, o VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG representa relevante oportunidade de promoção do Município, de valorização da gastronomia, da cultura e dos talentos locais, bem como de estímulo ao turismo, ao comércio e à economia municipal. A realização das apresentações artísticas contribuirá para o fortalecimento e a atratividade do evento, ampliando sua capacidade de reunir a comunidade e visitantes e proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento à população.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Na execução das apresentações artísticas e dos shows deverão ser observadas, quando aplicáveis ao objeto e às atividades sob responsabilidade do contratado, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 e demais normas pertinentes.

4.3.1.2 - Deverão ser adotadas, sempre que compatíveis com a natureza da apresentação, medidas de racionalização do consumo de materiais, água e energia, redução da geração de resíduos e adequada destinação dos resíduos decorrentes das atividades executadas pelo contratado, evitando desperdícios e práticas que possam causar degradação ambiental.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo mais adotado para este tipo de contratação é a inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.1.1- Para a definição das atrações artísticas do VI Festival Gastronômico, a equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo realizou levantamento no mercado musical, mediante análise de CDs, DVDs, vídeos de apresentações, materiais promocionais e demais documentos constantes nos autos, avaliando critérios como



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



qualidade musical, desempenho artístico, aceitação popular, consagração em nível regional, compatibilidade do estilo musical com a proposta cultural do evento e adequação dos valores praticados ao preço de mercado.

5.1.2.- Diante das análises realizadas, a escolha e sugestão recaíram sobre os seguintes artistas:

- a) Edu Santa Fé;
- b) Cólica Renal;
- c) Violeiros da Terra;
- d) Biquíni Cavadão.

5.2 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

5.2.1. A escolha dos artistas fundamenta-se na compatibilidade de seus perfis e estilos musicais com a proposta cultural do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, que busca promover a valorização da gastronomia, da cultura, da música e das tradições populares. A programação contempla diferentes gêneros e manifestações musicais, abrangendo a música sertaneja e de raiz, o rock nacional e apresentações de caráter comemorativo e de tributo, proporcionando uma programação diversificada e atrativa para diferentes faixas etárias e perfis de público, sendo eles:

- a) Edu Santa Fé - A escolha do artista fundamenta-se em sua trajetória no segmento da música sertaneja e de raiz, tendo alcançado projeção nacional por sua participação no The Voice Brasil, em 2015, quando chegou à semifinal. Multi-instrumentista, com atuação em viola, violão, gaita e guitarra, possui perfil artístico compatível com a proposta cultural do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG. Ressalta-se, ainda, que o artista já se apresentou no Município de Bocaina de Minas/MG, ocasião em que obteve grande aceitação e receptividade do público local, demonstrando forte identificação com a comunidade e com as tradições musicais da região.
- b) Cólica Renal - A escolha da banda fundamenta-se em sua trajetória no segmento musical, tendo iniciado sua atuação com tributo aos Mamonas Assassinas e realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



apresentações em eventos culturais e festividades públicas. A banda possui experiência em apresentações ao vivo e destaca-se pela proposta irreverente e pela interação com o público, características compatíveis com a programação do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG. Além disso, mantém trabalho autoral, ampliando sua atuação artística e sua identidade musical.

c) **Viroleiros da Terra** - A escolha do grupo fundamenta-se em sua atuação no segmento da música sertaneja de raiz e da viola caipira, com forte valorização das tradições e da identidade cultural mineira. O grupo, formado por músicos do Sul de Minas, vem ampliando sua participação em festivais e eventos culturais, tendo sido finalista do Concurso de Viola Caipira Made in Minas Gerais 2024 e participado de eventos culturais no Estado. Sua proposta artística mostra-se compatível com o VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, contribuindo para a valorização da cultura regional e para a diversidade da programação musical.

d) **Biquini Cavado** - A escolha da banda fundamenta-se em sua trajetória consolidada no cenário do rock nacional. Formado em 1985, o grupo possui mais de quatro décadas de carreira e reúne sucessos que marcaram diferentes gerações, como Tédio, Vento Ventania, Zé Ninguém, Janaína e Dani. Ao longo de sua trajetória, participou de importantes festivais e realizou apresentações em diversas regiões do país, consolidando-se como um dos nomes tradicionais do rock brasileiro. Sua contratação contribui para a diversificação da programação do festival, alcançando diferentes gerações e ampliando a atratividade do evento e seu caráter turístico.

5.3 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.3.1. A escolha dos profissionais do setor artístico fundamenta-se no art. 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Considerando o caráter subjetivo, criativo e personalíssimo da atividade artística, foram analisados elementos como trajetória profissional, histórico de apresentações, participação em eventos similares, reconhecimento pela crítica e/ou opinião pública, aceitação popular e compatibilidade do estilo artístico com a proposta do evento.

5.3.2. A definição das atrações decorreu de levantamento prévio do mercado artístico, considerando, ainda, a adequação ao público-alvo, a diversidade e o equilíbrio da programação, a relevância cultural das apresentações e a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado. Dessa análise, a escolha recaiu sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



os artistas, cantores e bandas indicados a seguir, que, em conjunto, compõem programação diversificada, atrativa e compatível com os objetivos do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG e com o interesse público.

a) Edu Santa Fé - A escolha do artista fundamenta-se em sua trajetória profissional no segmento da música sertaneja e de raiz, com atuação musical iniciada desde a infância e experiência de aproximadamente 15 anos à época de sua participação no The Voice Brasil. O artista participou da edição de 2015 do programa, integrando o Time Michel Teló, alcançando a fase de semifinal. Durante a competição, obteve expressiva participação popular, sendo escolhido pelo público com 53% dos votos em uma das etapas dos shows ao vivo, além de sua apresentação na fase de batalhas ter sido escolhida pelos internautas como a favorita entre as disputas de língua portuguesa realizadas no site do programa.

O artista possui formação musical voltada à cultura sertaneja e à música caipira, destacando-se como instrumentista de viola, violão, gaita e guitarra, tendo como referências nomes representativos da música sertaneja de raiz, como Sérgio Reis, Almir Sater, Renato Teixeira e Tonico e Tinoco. Sua trajetória também inclui apresentações em programas especializados em música sertaneja, como Aparecida Sertaneja e Luar do Sertão, da TV Aparecida.

Ressalta-se, ainda, que o artista já se apresentou no Município de Bocaina de Minas/MG, ocasião em que obteve grande aceitação e receptividade do público local, demonstrando identificação com a comunidade e com o perfil cultural da região. Dessa forma, considerando sua trajetória artística, reconhecimento perante o público, experiência profissional, características de seu repertório e a compatibilidade de seu estilo musical com a proposta do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, mostra-se adequada e devidamente fundamentada sua escolha para compor a programação artística do evento.

b) Cólica Renal - A escolha da banda fundamenta-se em sua trajetória no segmento do rock cômico e de tributo, tendo sido formada em 2011, no Município de Mauá/SP, com o propósito de homenagear e relembrar as músicas dos Mamonas Assassinas. Ao longo de sua trajetória, o grupo realizou apresentações em diversas cidades e estados, participando de festivais, eventos culturais e programações públicas, consolidando uma proposta artística marcada pela irreverência, alegria, interação com o público e pela reprodução da identidade musical que caracterizou os Mamonas Assassinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



A experiência da banda também é demonstrada por contratações realizadas pelo Poder Público, a exemplo da Prefeitura de Mongaguá/SP, que promoveu sua contratação por inexigibilidade para apresentação artística no Festão na Praia 2024, e da Prefeitura de Votorantim/SP, que incluiu a banda na programação da Expofest Natal 2025, com apresentação dedicada às canções dos Mamonas Assassinas.

Além do trabalho de tributo, a banda vem desenvolvendo identidade artística própria. Em março de 2026, lançou o EP Cólica Renal Banda, Vol. 1, composto por quatro músicas autorais, demonstrando a continuidade e a ampliação de sua atuação no cenário musical.

Dessa forma, considerando sua trajetória, experiência em apresentações públicas, reconhecimento no segmento de tributos, proposta artística diferenciada e compatibilidade com a programação do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, a escolha da banda mostra-se adequada à finalidade cultural e de entretenimento do evento.

c) **Violeiros da Terra** - A escolha do grupo fundamenta-se em sua trajetória no segmento da música sertaneja de raiz e da viola caipira, com forte valorização das tradições e da identidade cultural mineira. Formado por músicos do Sul de Minas, o grupo vem ampliando sua participação em festivais e eventos culturais, destacando-se como finalista do Concurso de Viola Caipira Made in Minas Gerais 2024, em categoria avaliada por júri especializado e votação popular.

A trajetória do grupo também é evidenciada por sua participação em eventos culturais de relevância no Estado, incluindo o Encontro Estadual de Gestores de Cultura e Turismo de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e o Festival Viola Caipira - O Som das Minas Gerais, realizado em São Lourenço/MG, no qual integrou a programação oficial como atração artística.

A proposta artística do grupo, centrada na viola caipira, na música sertaneja de raiz e na valorização das tradições do interior de Minas Gerais, mostra-se plenamente compatível com a proposta cultural do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG. Sua contratação contribui para a preservação e divulgação da cultura regional, para a diversificação da programação musical e para a oferta de uma atração alinhada à identidade cultural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



d) Biquini Cavadão - A escolha da banda fundamenta-se em sua trajetória consolidada e de reconhecida relevância no cenário do rock nacional, iniciada em 1985, a partir da formação composta por Bruno Gouveia, Miguel Flores da Cunha, Álvaro Birta e, posteriormente, Carlos Coelho. A banda ganhou projeção logo no início da carreira com a música "Tédio", cuja execução em rádio contribuiu para a assinatura de seu primeiro contrato fonográfico, além de ter recebido reconhecimento como banda revelação.

Ao longo de mais de quatro décadas de carreira, o grupo construiu um repertório reconhecido por diferentes gerações, com músicas como "Tédio", "Timidez", "Vento Ventania", "Zé Ninguém", "Janaína", "Quando Eu Te Encontrar", "Dani" e "Quanto Tempo Demora Um Mês". A banda também possui ampla experiência em apresentações ao vivo, tendo realizado shows em diversas regiões do Brasil e no exterior. Em 2004, por exemplo, registrou apresentação no festival Ceará Music diante de um público de aproximadamente 38 mil pessoas, posteriormente transformada em CD e DVD ao vivo.

Sua trajetória inclui ainda participação no Rock in Rio III, em 2001, presença em importantes festivais, lançamentos por grandes gravadoras e reconhecimento da crítica especializada. O álbum Roda-Gigante, lançado em 2013, teve a faixa-título indicada ao Grammy Latino na categoria de Melhor Canção Brasileira, concorrendo com trabalhos de artistas como Roberto Carlos, Gilberto Gil, Djavan e Caetano Veloso.

Em 2025, a banda completou 40 anos de carreira, celebrando a marca com novos lançamentos e a turnê A Vida Começa aos 40. Segundo informações divulgadas pela própria banda, a turnê passou por diferentes cidades e eventos do país, mantendo a atividade artística e a capacidade de atrair públicos de diferentes gerações.

Dessa forma, considerando a longevidade da carreira, reconhecimento público, trajetória consolidada, experiência em grandes eventos, repertório amplamente conhecido e capacidade de atração de público, bem como a compatibilidade do rock nacional com a proposta de diversificação da programação do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, mostra-se devidamente fundamentada a escolha da banda para integrar a programação artística do evento.

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

5.4.1. Após o levantamento e a análise da documentação pertinente, verificou-se que, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



shows artísticos previstos para o evento serão realizadas por inexigibilidade de licitação, observando-se, em cada caso, a forma de representação do artista ou grupo artístico, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, nos seguintes termos:

5.4.1.1 - A contratação do show artístico do cantor Edu Santa Fé será realizada diretamente com a empresa que o representa, conforme documentação comprobatória de sua condição de representante e demais documentos pertinentes, anexados aos autos.

5.4.1.2 - A contratação do show artístico da Banda Cólica Renal será realizada por intermédio de seu representante exclusivo, devidamente comprovado mediante documentação anexada aos autos.

5.4.1.3 - A contratação do show artístico da dupla Violeiros da Terra será realizada por intermédio de seu representante exclusivo, conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

5.4.1.4 - A contratação do show artístico da banda Biquini Cavado será realizada por intermédio de seu representante exclusivo, conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

6.2.1 - A prestação dos serviços artísticos ocorrerá durante a programação do VI Festival Gastrômico, conforme especificações abaixo:

6.2.2 - Prestação de serviços artísticos pelo cantor Edu Santa Fé, mediante realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, às 21h00, no Campo de Futebol, Centro, Bocaina de Minas/MG, como parte da programação do evento.

6.2.3 - Prestação de serviços artísticos pela Banda Cólica Renal, mediante realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, à 00h00, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Campo de Futebol, Centro, Bocaina de Minas/MG, como parte da programação do evento.

6.2.4 - Prestação de serviços artísticos pela dupla Violeiros da Terra, mediante realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, às 20h00, no Campo de Futebol, Centro, Bocaina de Minas/MG, como parte da programação do evento.

6.2.5 - Prestação de serviços artísticos pela Banda Biquini Cavado, mediante realização de apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, às 23h00, no Campo de Futebol, Centro, Bocaina de Minas/MG, como parte da programação do evento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação da empresa Santa Fé Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 23.610.851/0001-51, para apresentação do cantor EDU SANTA FÉ, no VI Festival Gastronômico, no dia 05 de setembro de 2026, às 21h, no Campo Municipal de Bocaina de Minas - MG.	SV	01
02	Contratação da empresa Marcos Souza Rubin Eventos, inscrita no CNPJ 18.211.228/0001-96 para apresentação da banda CÓLICA RENAL, no VI Festival Gastronômico, no dia 05 de setembro de 2026, à 0h, no Campo Municipal de Bocaina de Minas - MG.	SV	01
03	Contratação da empresa Tarimba Eventos, inscrita no CNPJ 63.358.446/0001-02 para apresentação da dupla VIOLEIROS DA TERRA, no VI Festival Gastronômico, no dia 06 de setembro de 2026, às 20h o Campo Municipal de Bocaina de Minas - MG.	SV	01
04	Contratação da empresa 74 Entretenimento e Marketing EIRELI, inscrita no CNPJ 19.370.140/0001-80 para apresentação da banda BIQUINI CAVADÃO, no VI Festival Gastronômico, no dia 06 de setembro de 2026, às 23h, no Campo Municipal de Bocaina de Minas - MG.	SV	01

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base na necessidade de compor a programação artística do VI Festival Gastronômico de 2026, nos dias 05 de setembro de 2026, no Município de Bocaina de Minas, considerando a duração do evento, a estimativa de público, o histórico das festividades anteriores, a necessidade de diversificação das atrações e a compatibilidade com a estrutura disponível e os recursos orçamentários da Administração. Dessa forma, os quantitativos foram definidos visando garantir a adequada realização do evento e o atendimento ao interesse público..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ O valor total estimado para as contratações artísticas é de R\$ 263.833,33 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), assim distribuído:

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a contratação do show artístico do cantor Edu Santa Fé;

R\$ 25.833,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a contratação do show artístico da Banda Cólica Renal;

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a contratação do show artístico da dupla Violeiros da Terra;

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a contratação do show artístico da Banda Biquini Cavado..

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: transporte aéreo e terrestre dos integrantes da Banda e equipamentos até o local do show, despesa com refeição, hotel, abastecimento de camarim, impostos e outros custos necessários para a realização do show.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

10.2.1. Será necessário a Contratação de estruturas (palco, som e iluminação) pela Administração para realização do show, tendo em vista que somente os serviços artísticos podem ser objeto de contratação de inexigibilidade.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Fortalecimento da Participação Popular: ampliar a participação de moradores, visitantes e demais públicos durante a realização do evento, promovendo a integração entre a comunidade local e os visitantes da região.

12.1.2 - Valorização das Tradições Culturais: preservar e valorizar as manifestações culturais, artísticas e tradicionais do Município, fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população.

12.1.3 - Estímulo à Economia Local: fomentar o comércio e os serviços locais, beneficiando produtores, comerciantes, artesãos, empreendedores e prestadores de serviços, com potencial geração de renda e oportunidades temporárias de trabalho durante o evento.

12.1.4 - Promoção do Turismo Cultural e Gastronômico: ampliar a visibilidade de Bocaina de Minas/MG como destino turístico, atraindo visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões e contribuindo para o fortalecimento do turismo local.

12.1.5 - Qualificação da Programação Cultural: proporcionar programação artística e musical diversificada e de qualidade, adequada a diferentes faixas etárias e perfis de público, garantindo maior atratividade e valorização do evento.

12.1.6 - Fortalecimento da Convivência Comunitária: proporcionar um ambiente de lazer, integração e confraternização entre moradores e visitantes, fortalecendo os vínculos comunitários, a participação social e a valorização da cultura local.

13 - Providências a serem Adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.1 - 13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A realização do VI Festival Gastronômico de Bocaina de Minas/MG, por envolver concentração de público, instalação de estruturas temporárias, atividades gastronômicas e apresentações culturais e musicais, poderá ocasionar impactos ambientais temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos, emissão de ruídos, consumo de recursos naturais e mobilidade local, destacando-se:

14.1.1 - Geração de resíduos sólidos: aumento temporário da produção de resíduos, incluindo embalagens, copos, garrafas, materiais descartáveis e restos de alimentos, decorrentes das atividades gastronômicas e da concentração de público.

14.1.2 - Poluição sonora: emissão de ruídos provenientes das apresentações musicais, equipamentos de sonorização e movimentação do público, especialmente nos períodos de maior concentração de pessoas.

14.1.3 - Aumento do consumo de água e energia elétrica: elevação temporária do consumo desses recursos em razão da utilização de barracas, estruturas de apoio, sanitários, equipamentos de cozinha, sonorização e iluminação do evento.

14.1.4 - Impactos na limpeza e conservação dos espaços públicos: possibilidade de acúmulo e dispersão de resíduos nas áreas utilizadas para o festival, demandando reforço das ações de limpeza e coleta antes, durante e após a realização do evento.

14.1.5 - Alterações temporárias na mobilidade local: aumento do fluxo de veículos e pedestres nas proximidades do local do evento, podendo ocasionar alterações temporárias no trânsito e na disponibilidade de áreas para estacionamento.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Bocaina de Minas, 22/07/2026.

Silvana Souza Farias
Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo e Lazer